



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2936/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 18 de Março de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Ato

Ato

Portaria TRT/SEIM/0025, de 16 de março de 2020

PORTARIA TRT/SEIM/0025, de 16 de março de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 6376/2020, resolve

SUSPENDER,

ad referendum do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento do Foro das Varas de Trabalho de Passos nos dias 14 de maio de 2020 (Dia da Cidade) e 06 de agosto de 2020 (Dia do Padroeiro), nos termos da Lei n. 2.054 de 25 de novembro de 1.997, tornando sem efeito a Portaria TRT/SEIM/0024, de 04 de março de 2020.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Portaria

Portaria

Portaria Conjunta 114 Altera Portaria 112 Covid-19

PORTARIA CONJUNTA GP/CR/VCR N. 114, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Portaria Conjunta GP/CR/VCR N. 112, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo, do expediente do setor de atermação e das funções dos oficiais de justiça, no período de 17 a 31 de março de 2020.

O PRESIDENTE, A CORREGEDORA E A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais, bem como o crescimento de casos de pessoas infectadas nos demais estados da região sudeste; e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta GP/CR/VCR N. 112, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º-A O atendimento ao público externo nas unidades judiciárias de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho da 3ª Região será suspenso no período de 18 a 31 de março de 2020.

§ 1º A suspensão de que trata o caput também se estende às unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

§ 2º Serão suspensos os prazos dos processos físicos entre os dias 18 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

§ 3º Durante o período de suspensão, as informações serão prestadas por telefone e meio eletrônico, conforme números de contato disponíveis no site do TRT3 (<https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/telefones-e-enderecos>).

Art. 4º-B Os serviços de atermção serão suspensos, salvo para evitar o perecimento do direito da parte, mediante apreciação do Secretário do Foro, ou do Juiz Diretor do Foro.

Art. 4º-C As funções dos oficiais de justiça serão exercidas mediante regime de plantão, cabendo à Secretaria de Mandados ou, na ausência dessa, ao Juiz Diretor do Foro ou Secretário de Vara, deliberar acerca das urgências a serem atendidas entre os dias 18 de março de 2020 e 31 de março de 2020.

Parágrafo único Serão suspensos os prazos para cumprimento de mandados entre os dias 18 de março de 2020 e 31 de março de 2020, à exceção dos mandados urgentes, definidos a critério da Secretaria de Mandados ou, na ausência dessa, do Diretor do Foro ou Secretário de Vara.

Art. 4º-D Será proibida a realização de reuniões com número superior a dez participantes, no período de 18 de março de 2020 a 31 de março de 2020. (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 5º da Portaria Conjunta GP/CR/VCR N. 112, de 16 de março de 2020.

Art. 3º Republicue-se a Portaria Conjunta GP/CR/VCR N. 112, de 16 de março de 2020, para que nela constem as alterações efetuadas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora

Portaria Conjunta 112 Alterada Covid-19

PORTARIA CONJUNTA GP/CR/VCR N. 112, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das audiências e correições nos órgãos judiciários de 1º grau, no período de 17 a 31 de março de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE, a CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,